



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

Edital PrE 011/2025

CHAMADA PÚBLICA INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO - CIEExt

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PrE

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás - PrE/UEG, Presidente do Comitê Institucional de Extensão – CIEExt, conforme previsto no inciso IV do art. 72 do Decreto nº 10.603, de 16 de dezembro de 2024, no inciso V do art. 90 da Resolução CsU nº 1.076, de 14 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do Art. 5º da Resolução CEAE 03/2023, torna pública a presente Chamada para seleção de membros consultores do CIEExt.

1 OBJETIVO

1.1. Selecionar candidatos para a composição do CIEExt, para exercerem as funções de consultores no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.

2 FINALIDADE

2.1 O Comitê Institucional de Extensão - CIEExt é um órgão da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, de natureza consultiva, de caráter permanente, que tem como objetivo dar suporte e assessorar à PrE e à Câmara de Extensão e Assuntos Estudantis (CEAE).

2.2 O CIEExt será composto exclusivamente por docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Goiás, que desenvolveram e/ou desenvolvem ações de extensão correlatas às Áreas Temáticas constantes na Política Nacional de Extensão e adotadas na Política de Extensão da UEG (Resolução CsU nº 1.075/2022), sendo:

I – **Comunicação:** Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na Área;

II – **Cultura:** Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, Artesanato e Tradições Culturais; Produção Cultural, Produção Teatral e Circense; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na Área; Cultura e Memória Social; Valorização das Culturas e Identidades Culturais Discriminadas;

III – **Direitos Humanos e Justiça:** Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na Área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão Agrária; Educação em Direitos Humanos; Direitos Territoriais para Populações Tradicionais; Questão de Gênero e Orientações Sexuais; Questões de Saúde Mental; Direitos e o Mundo do Trabalho;

IV – **Educação:** Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na Área de Educação; Educação Indígena, Educação Étnico-Racial e Educação Não-Formal;

V – **Meio Ambiente:** Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Aspectos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Agricultura Familiar, Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na Área de Meio Ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais; Gestão do Meio Ambiente e Grupos Tradicionais; Meio Ambiente e Saúde; Áreas de Conservação e Comunidades Circunvizinhas; Agroecologia;

VI – **Saúde:** Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e Dependência de Drogas; Saúde de Grupos em Vulnerabilidade Social; Saúde Sexual; Questões Étnico-Raciais; Saúde Animal e Meio Ambiente;

VII – **Tecnologia e Produção:** Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes; Tecnologias Sociais; Tecnologias em Software Livre; Tecnologia da Comunicação e Informação; e

VIII – **Trabalho:** Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e Inclusão Social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na Área; Educação Profissional, Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e Oportunidades de Trabalho.

3 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) a membro consultor do CIEExt deverá preencher os seguintes critérios:

I - Ser do quadro de docentes efetivos da UEG, com no mínimo título de mestre;

II - Atuar em ações de extensão que se enquadrem em pelo menos uma das áreas temáticas previstas na Política Nacional de Extensão e na Política de Extensão da UEG, conforme descritas no item 2.2 deste edital;

III - Ter atuado como coordenador(a) ou colaborador(a) em, pelo menos, uma ação de extensão desenvolvida na UEG;

IV - Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o exercício de suas atribuições como consultor do CIEExt;

V - Na data do ato de designação da portaria do reitor (02/01/2026), não ter exercido a função de consultor(a) do CIEExt anteriormente, dentro do interstício de 48 (quarenta e oito) meses (24 meses iniciais, com prorrogação por mais 24 meses);

VI - Excetua-se ao inciso V, se já houver transcorrido, desde o término do segundo intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução CEAE n. 03, de 28 de agosto de 2023;

VII - Estar regular no Sistema Acadêmico de Extensão (Pegasus), sem pendência de envio de relatórios de ações de extensão executadas até o início do período de análise das inscrições, 01/09/2025, conforme previsto no item 8 deste edital.

4 ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CIEXT

4.1 Os candidatos selecionados como Membros Consultores do CIEExt deverão cumprir as seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar, semanalmente, as demandas individuais no Sistema Acadêmico de Extensão (Pegasus), bem como as comunicações enviadas para o e-mail cadastrado e, quando necessário, pelo telefone (Whatsapp), pela Coordenação ou Assessoria do CIEExt e/ou da PrE;

4.1.2 Emitir pareceres pedagógicos sobre atividades vinculadas à extensão universitária no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização da demanda no Sistema Acadêmico de Extensão (Pegasus);

4.1.3 Manter em sigilo as informações constantes nos pareceres pedagógicos, nos casos previstos na legislação;

4.1.4 Participar da elaboração dos editais da Coordenação de Extensão, bem como das etapas específicas dos editais da PrE, caso solicitado;

4.1.5 Participar dos eventos, congressos, fóruns, seminários e reuniões periódicas relacionados à extensão, promovidos pela PrE, quando convocado(a);

4.1.6 Manter seu cadastro no Sistema Acadêmico de Extensão atualizado;

4.1.7 Participar de reuniões e Grupos de Trabalho os quais forem convocados pelo(a) Presidente ou Coordenador(a) do CIEExt;

4.1.8 Estimular o debate sobre a extensão universitária no seu Campus/Unidade Universitária, ancorado em um processo pedagógico que articule ensino, pesquisa e extensão;

4.1.9 Participar do processo de acompanhamento e avaliação da curricularização da extensão nos cursos de graduação da UEG, quando solicitado pela Coordenação de Extensão ou pela PrE;

4.1.10 Fundamentar seus pareceres com base nas normativas da extensão;

4.1.11 Renunciar à relatoria em caso de conflito de interesses, comunicando sua decisão ao(a) Coordenador(a) de Extensão;

4.1.12 Executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo(a) Presidente ou Coordenador(a) do CIEExt.

4.2 O descumprimento das atribuições por parte do(a) consultor(a) poderá acarretar seu desligamento, nos termos do Art. 12 da Resolução CEAE nº 03/2023. Será garantido ao(a) consultor(a) o direito de apresentar justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis e de interpor recurso à Câmara de Extensão e Assuntos Estudantis, conforme previsto no regulamento.

4.3 O(a) consultor(a) deverá solicitar seu desligamento do CIEExt mediante requerimento à Coordenação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 14 da Resolução CEAE nº 03/2023.

5 DA CARGA HORÁRIA

5.1. O membro parecerista do CIEExt receberá 10 (dez) horas de carga horária semanal para o cumprimento de suas atribuições, conforme designado em portaria específica emitida pelo Reitor, nos termos do Art. 10 da Resolução CEAE nº 03/2023.

5.1.1 O cumprimento dessa carga horária será realizado de forma remota e flexível, mediante o desempenho efetivo das atribuições descritas neste edital, especialmente a emissão de pareceres no Sistema Acadêmico de Extensão, a participação em reuniões, eventos, cursos e demais atividades convocadas pela PrE;

5.1.2 A comprovação do cumprimento da carga horária se dará por meio dos registros de atuação no Sistema Acadêmico de Extensão, listas de presença, registros de reuniões e demais documentos oficiais vinculados às atividades desempenhadas pelo(a) consultor(a).

6 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá formalizar sua inscrição uma única vez, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição próprio disponibilizado no *Google Forms*, pelo link <https://forms.gle/4bqJc36m8M31GD9w5>, no período previsto no cronograma. O envio do formulário de inscrição implicará plena ciência e concordância com os termos deste edital.

6.1.1 Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá colocar todos o itens solicitados no formulário (link <https://forms.gle/4bqJc36m8M31GD9w5>), os quais são:

I – Nome completo;

II – CPF;

III – Telefone (celular);

IV – E-mail institucional ou pessoal de uso frequente;

V – Currículo Lattes atualizado;

VI – Área temática principal à qual deseja concorrer (conforme item 2.2 deste edital);

VII – Área(s) temática(s) secundária(s) na(s) qual(is) poderá ser convocado(a), caso não sejam preenchidas as vagas da área principal (conforme item 2.2 deste edital);

VIII - Documentos comprobatórios, sendo que o(a) candidato(a) deverá lançar no formulário as atividades vinculadas à extensão desenvolvidas na UEG, **no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024**, conforme tabela de pontuação constante no item 6.5 deste edital;

IX - Pontuação das Atividades vinculadas à Extensão, conforme tabela de pontuação constante **no item 6.5** deste edital.

6.1.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do formulário, um único arquivo digital em formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), contendo os documentos comprobatórios das atividades de extensão pontuadas, de acordo com o item 6.5 deste edital.

6.2 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas totais, distribuídas conforme ANEXO ÚNICO, com a possibilidade de cadastro de reserva dos candidatos que não tenham sido eliminados.

6.3 O(A) candidato(a) deverá selecionar uma ÁREA TEMÁTICA PRINCIPAL, com base em sua área de conhecimento e atuação na extensão, à qual deseja concorrer.

6.3.1 Deverá, ainda, indicar ÁREA(S) TEMÁTICA(S) SECUNDÁRIA(S), na(s) qual(is) poderá ser convocado(a) para atuar como parecerista, caso não sejam preenchidas as 40 (quarenta) vagas destinadas à área principal, conforme distribuição estabelecida no Anexo Único deste edital.

6.4 A seleção dos candidatos ao CIEExt ocorrerá pela análise exclusivamente das atividades vinculadas à Extensão realizadas na Universidade Estadual de Goiás, **no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, constante no item 6.5**, devidamente comprovadas por meio da documentação anexada no momento da inscrição.

6.5 As atividades vinculadas à Extensão serão pontuadas, conforme a modalidade da ação e à atividade desenvolvida na ação pelo(a) candidato(a), conforme:

Atividades	Pontuação
Consultor do Comitê institucional de Extensão - CIEExt no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	4 pontos a cada 1 mês de vigência da portaria ⁽¹⁾
Coordenador de Programa de Extensão deferido no CEAE no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	35 pontos/ano ⁽²⁾
Coordenador de projeto de extensão executado no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	30 pontos/projeto
Coordenador de curso e/ou oficina de extensão executado no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	20 pontos/curso e/ou oficina
Coordenador de evento de extensão executado no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	15 pontos/evento
Colaborador de projeto de extensão executado no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	15 pontos/projeto
Colaborador de curso/oficina de extensão executado no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	10 pontos/curso e/ou oficina
Colaborador de evento de extensão executado no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024	7 pontos/evento

⁽¹⁾ Meses incompletos com **15 dias corridos ou mais** serão computados como mês completo. Meses com **menos de 15 dias** não serão pontuados; ⁽²⁾ ano acadêmico completo.

6.6 A análise e validação da documentação comprobatória, bem como a atribuição da pontuação correspondente, serão de responsabilidade da Coordenação de Extensão da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE).

6.6.1 Para fins de pontuação, serão aceitos exclusivamente documentos institucionais emitidos ou validados no âmbito da UEG, tais como:

I – Declarações e Certificados emitidos pelo Sistema Acadêmico de Extensão;

II – Portarias de designação e documentos equivalentes que comprovem o vínculo formal do(a) candidato(a) com a ação de extensão pontuada;

6.6.2 Serão verificadas se as ações de extensão comprovadas pelo(a) candidato(a) correspondem a pelo menos uma das áreas temáticas descritas no item 2.2 deste edital, com base na documentação apresentada no ato da inscrição;

6.6.3 Serão consideradas válidas apenas as ações desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual de Goiás (UEG), desde que a documentação comprove de forma clara a vinculação institucional, a área temática abordada, o papel desempenhado pelo(a) candidato(a) e o período de execução da atividade;

6.6.4 A ausência de comprovação ou a incompatibilidade entre as ações relatadas e a(s) área(s) temática(s) informada(s) poderá resultar na eliminação da candidatura.

6.7 A ausência ou inadequação dos documentos poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos neste

edital.

6.8 A classificação final dos candidatos em cada área temática será feita pela ordem decrescente da pontuação final.

6.9 No caso de 2 (dois) ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1 o maior nível de titulação;

6.9.2 tempo de efetivo exercício na UEG;

6.9.3 maior idade.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

7.1.1 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;

7.1.2 prestar dados comprovadamente inverídicos no formulário de inscrição e na documentação anexada;

7.1.3 não anexar, no formulário de inscrição, em um único arquivo PDF, os documentos comprobatórios das atividades de extensão pontuadas;

7.1.4 apresentar documentos anexos em formato digital diferente de PDF (Portable Document Format) ou que não seja possível a sua abertura por estar corrompido ou protegido por senha;

7.1.5 apresentar documento anexo que esteja ilegível;

7.1.6 não preencher devidamente a tabela de pontuação das Atividades vinculadas à Extensão;

7.1.7 pontuar atividades de extensão incompatíveis com os critérios estabelecidos neste edital ou que não possam ser comprovadas documentalmente;

7.1.8 descumprir as instruções deste Edital, as normas complementares e as decisões da UEG;

7.1.9 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
14/08/2025	Lançamento da Chamada do Edital	www.pre.ueg.br

15/08/2025	Prazo para impugnação do edital	via SEI (Gabinete PRE - 06592)
16 a 31/08/2025	Período de inscrição	https://forms.gle/Y7vvBqPxnaxsxdX57
01/09 a 12/09/2025	Período de análise da documentação comprobatória e currículos	Coordenação de Extensão
15/09/2025	Publicação do resultado preliminar da composição do CIEExt	O resultado será disponibilizado no site da PRE - www.pre.ueg.br , com a classificação em ordem alfabética
16 a 17/09/2025	Interposição de Recurso	via SEI (Gabinete PRE - 06592)
18 a 19/09/2025	Análise dos recursos	Coordenação de Extensão
21/09/2025	Publicação dos resultados dos recursos interpostos ao resultado preliminar	www.pre.ueg.br
22/09/2025	Publicação do resultado final	O resultado será disponibilizado no site da PRE - www.pre.ueg.br , com a classificação em ordem alfabética
02/01/2026	Início das atividades como pareceristas	Portaria do(a) Reitor(a)
29/01/2026	Curso de formação	Reitoria

8.1 O cronograma poderá ser alterado por motivo de conveniência administrativa ou necessidade institucional, mediante publicação de retificação no site oficial da PrE (www.pre.ueg.br).

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 Eventuais dúvidas relacionadas à presente chamada de seleção dos membros consultores deverão ser direcionadas à Presidente do CIEExt, Pró-reitora de Extensão e Assuntos Estudantis, pelo telefone (62) 3328-1103 ou pelo e-mail: extensao@ueg.br.

9.2 A designação dos candidatos será por meio de portaria específica emitida pelo(a) Reitor(a).

9.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), deverão participar da reunião de formação preparatória para o exercício das atividades no CIEExt, no dia 29 de janeiro de 2026, em horário a ser definido.

9.4 Reserva-se à PrE/UEG a prerrogativa de retificar cláusulas do presente edital sempre que necessário, durante a sua execução.

9.5 Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CIEExt e subsidiariamente pela Câmara de Extensão e Assuntos Estudantis.

9.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Anápolis-GO, 14 de agosto de 2025.

Prof. Drª Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Presidente do Comitê Institucional de Extensão

ANEXO ÚNICO: Distribuição das 40 vagas nas áreas temáticas

Área temática	Quantitativo de vagas
Comunicação	2
Cultura	3
Direitos Humanos e Justiça	4
Educação	11
Meio Ambiente	5
Saúde	8
Tecnologia e Produção	4
Trabalho	3

ANAPOLIS, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor (a)**, em 14/08/2025, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78251564** e o código CRC **58A6A56A**.



COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO-PRE
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º BLOCO, 1º Andar - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1103.



Referência: Processo nº 202500020014286



SEI 78251564